

Diário do Legislativo de 20/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL TRABALHISTA (PSDB, PTB e PDT)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Aílton Vilela, Álvaro Antônio, João Batista de Oliveira, Mauro Lobo e Olinto Godinho

2) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PPB, PSD e PSN):

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

3) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PMDB e PT)

Líder: Anderson Adatao

Vice-Líderes: Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen

4) LIDERANÇA DO BLOCO LIBERAL (PFL e PL)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Rêmolo Aloise e Ronaldo Vasconcellos

5) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta, Tarcisio Henriques e Wanderley Ávila

6) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líderes: Djalma Diniz e Jorge Hannas

7) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Júlio

Vice-Líderes: Antônio Andrade e Arnaldo Canarinho

8) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

9) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Gilmar Machado

Vice-Líder: Durval Ângelo

10) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Alencar da Silveira Júnior e Bené Guedes

11) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

12) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Miguel Barbosa

Vice-Líder: Dinis Pinheiro

13) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Ronaldo Vasconcellos

14) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

15) LIDERANÇA DO PSN:

Líder: Miguel Martini

16) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio, José Braga e Sebastião Costa

17) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Ajalmar Silva

18) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Leonídio Bouças PFL Presidente

Deputado Ajalmar Silva PSDB Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado Sebastião Helvécio PPB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

SUPLENTE:

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Leite PSDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Anderson Adata PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9 horas

EFETIVOS:

Deputado José Henrique PMDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado José Militão PSDB

Deputado José Braga PDT

SUPLENTE:

Deputado Toninho Zeitune PMDB

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Ajalmar Silva PSDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Ivair Nogueira PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Anderson Adata PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Geraldo Nascimento PT Presidente

Deputado José Militão PSDB Vice-Presidente

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Leite PSDB

SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Ermano Batista PSDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PDT Vice-Presidente

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

Deputado Agostinho Patrus PSDB

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Bené Guedes PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado José Maria Barros PSDB Presidente

Deputado José Henrique PMDB Vice-Presidente

Deputado Gilmar Machado PT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTE:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Kemil Kumaira PSDB Presidente

Deputado Sebastião Helvécio PPB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado José Braga PDT

Deputado Durval Ângelo PT

SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Pérciles Ferreira PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Gilmar Machado PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Irani Barbosa PSD Presidente

Deputado Ronaldo Vasconcellos PL Vice-Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

SUPLENTES:

Deputado Miguel Barbosa PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB Vice-Presidente

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputada Maria José Haueisen PT

SUPLENTES:

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Alberto Pinto Coelho PPB

Deputado José Maria Barros PSDB

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PPB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Wilson Trópia PFL

SUPLENTES:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Jorge Hannas PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Jorge Hannas PFL

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ronaldo Vasconcelos PL

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Olinto Godinho PTB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Trópia PFL

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Anivaldo Coelho PT

SUPLENTE:

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Raul Lima Neto PDT

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PPB Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Raul Lima Neto PDT

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

SUPLENTE:

Deputado Dimas Rodrigues PPB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado José Maria Barros PSDB

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 84ª Reunião Especial

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

DELIBERAÇÃO DA MESA

Deliberação da Mesa nº 1.543

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, delibera:

Art. 1º - O ingresso na carreira será feito no nível e no padrão iniciais dos cargos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada, no provimento, a ordem de classificação.

Art. 2º - O concurso público será promovido pela Assembléia diretamente ou mediante contratação e reger-se-á pelo respectivo edital.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso público é de até 2 (dois) anos, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período.

Art. 4º - O concurso público para admissão de servidor em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa será realizado em 2 (duas) etapas.

§ 1º - A primeira etapa do concurso consistirá em seleção para curso preparatório de admissão no serviço público, a ser oferecido pela Escola do Legislativo.

§ 2º - A segunda etapa do concurso consistirá na participação e na aprovação do candidato no curso preparatório, nos termos desta deliberação.

§ 3º - Observadas as normas desta deliberação da Mesa, o edital do concurso definirá condições e critérios de realização deste.

Art. 5º - Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação e observada a ordem de classificação, o aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados.

Art. 6º - Na realização dos concursos observar-se-ão, sem prejuízo de outras providências ou condições previstas no edital, os seguintes critérios:

I - a aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação;

II - as nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

Parágrafo único - No concurso público poderão ser previstas também provas práticas e/ou psicotécnicas.

Art. 7º - O concurso, uma vez aberto, deverá estar homologado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a realização da última prova, observada a legislação eleitoral vigente.

§ 1º - O intervalo entre duas provas consecutivas da primeira fase não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º - Homologado o resultado, será expedido certificado de habilitação.

§ 3º - Não se efetivando a homologação no prazo previsto neste artigo, qualquer dos candidatos poderá representar à Mesa da Assembléia, que determinará a apuração de responsabilidade.

Art. 8º - Somente poderá inscrever-se em concurso quem satisfizer os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da lei;

II - ter, até o último dia da inscrição, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar em dia com as obrigações militares;

IV - estar em gozo dos direitos políticos;

V - ter boa conduta;

VI - preencher as condições de escolaridade previstas para o cargo nos termos do edital.

Art. 9º - No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação do documento oficial de identidade e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que naquela data atende aos requisitos previstos no artigo anterior e possui os documentos comprobatórios.

Art. 10 - Os documentos compreendidos na declaração referida no artigo anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, antes da respectiva nomeação, importando a não-apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

Art. 11 - Poderá o edital estabelecer limite máximo de idade na hipótese em que o requisito mostre-se compatível com a natureza das atribuições do cargo.

Parágrafo único - Não estão sujeitos ao limite máximo de idade para o efeito de inscrição em concurso os ocupantes, em caráter efetivo, de cargo público.

Art. 12 - Será nula, de pleno direito, a inscrição que se fizer com inobservância de qualquer dos requisitos mencionados no art. 8º desta deliberação.

Art. 13 - A primeira etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá, exclusivamente, em seleção para o Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL - e será composta de provas teóricas e/ou práticas nos termos desta deliberação e do respectivo edital.

§ 1º - A nota final da primeira etapa será a soma resultante das notas obtidas em cada prova pelos candidatos.

§ 2º - Serão eliminados do processo de seleção os candidatos que não obtiverem o aproveitamento mínimo exigido no edital.

§ 3º - Serão inscritos no Curso Preparatório de Admissão na Assembléia os candidatos classificados até as posições correspondentes ao número de vagas constante no edital.

§ 4º - Observado o prazo de validade do concurso, o interesse da administração e a existência de novas vagas, poderá haver convocação de candidato remanescente na lista de classificação para participação em novo CPAL.

Art. 14 - A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na participação do candidato no Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL -, a ser oferecido pela Escola do Legislativo, e na valoração dos títulos, quando for o caso.

§ 1º - O Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL - destina-se aos classificados na primeira etapa do concurso e exigirá para aprovação final o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada disciplina, estágio ou atividade e o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na soma total estabelecida em edital.

§ 2º - A frequência mínima exigida para aprovação final é de 90% (noventa por cento), e o candidato cuja infrequência exceder a 10% (dez por cento) da carga horária em cada disciplina será eliminado automaticamente do Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL.

§ 3º - No Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL - poderá haver monitoramento, provas teóricas e práticas, estágios supervisionados e atividades afins.

§ 4º - O candidato classificado nos termos do § 3º do art. 13 na primeira etapa fará jus, durante o período em que freqüentar o curso preparatório, a bolsa-auxílio no valor correspondente ao padrão AL-05, na proporção da jornada diária exigida para participação no curso.

§ 5º - A concessão de bolsa-auxílio não caracteriza vínculo de natureza funcional entre o candidato e o Poder Legislativo.

§ 6º - O abandono do curso implicará a devolução dos valores recebidos na forma do § 5º deste artigo.

Art. 15 - O candidato inscrito no Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL - submete-se aos horários das atividades deste, não se responsabilizando a Assembléia Legislativa por qualquer iniciativa visando à compatibilização da frequência ao curso com outras eventuais atividades profissionais ou pessoais do inscrito.

§ 1º - As atividades do CPAL ocorrerão, preferentemente, no horário-núcleo da Assembléia, das 8 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de convocação para participação em outros eventos, inclusive externos.

§ 2º - Não haverá segunda chamada nem estudo de recuperação.

Art. 16 - O edital do concurso estabelecerá especificamente quanto ao Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL:

I - o período de realização e o cronograma;

II - o currículo do curso e a carga horária total das disciplinas, dos estágios e das atividades afins.

Art. 17 - O Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL - poderá constar de:

I - aulas teórico-práticas ministradas por professores indicados pela Escola do Legislativo;

II - estágios supervisionados por orientadores indicados pela Escola do Legislativo;

III - participação em conferências, audiências públicas, painéis, seminários, debates, fóruns, visitas e outras atividades afins;

IV - trabalhos de acompanhamento e avaliação psicológica com o objetivo de se verificar aptidão para o exercício da função.

Parágrafo único - O detalhamento da grade curricular, o critério de apuração de frequência, a sistemática de avaliação do aproveitamento e do desempenho do candidato poderão ser definidos pela Escola do Legislativo posteriormente ao edital e serão divulgados antes do início do curso.

Art. 18 - As aulas teórico-práticas versarão sobre disciplinas estabelecidas no edital, compatíveis com a natureza das atribuições do cargo e com o Poder Legislativo.

Art. 19 - Compete à Escola do Legislativo controlar a frequência dos candidatos, a sistemática de avaliação e o acompanhamento do nível de participação, interesse e adaptação do candidato.

Art. 20 - A nota final da segunda etapa será a soma resultante das notas obtidas em cada disciplina, estágio ou atividade do Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL -, observados o disposto no § 1º do art. 14 desta deliberação e os termos do edital, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos, se for o caso.

Parágrafo único - Será reprovado e desclassificado o candidato que não obtiver percentual mínimo nos termos do edital.

Art. 21 - Na hipótese de realização de mais de um CPAL em um mesmo concurso, a classificação obedecerá à ordem de sucessão, iniciando-se a partir do posicionamento do último classificado em CPAL anterior, independentemente das notas obtidas por grupos anteriores.

Parágrafo único - As homologações serão feitas relativamente ao resultado de cada CPAL e a seus respectivos classificados, contando a validade do concurso a partir da primeira homologação.

Art. 22 - A classificação no concurso será obtida mediante a soma dos pontos registrados pelos candidatos não eliminados na primeira e na segunda etapas, nos termos de edital.

Art. 23 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

ATAS

ATA DA 84ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 12/5/98

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Designação de Comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Paulo Schettino - Palavras do Sr. Santos Moreira - Apresentação do Coral Caminhando com Jesus - Palavras do Sr. Presidente - Entrega de placa - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Tarcísio Henriques, Ermano Batista e Jorge Hannas para, em comissão, conduzirem ao Plenário as autoridades e os demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Santos Moreira, Secretário da Segurança Pública, representando o Governador do Estado, Sr. Eduardo Azeredo; Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente-Geral da Polícia Civil; Murilo José Pereira, Vice-Corregedor-Geral de Justiça, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Sr. Lúcio Urbano; Cel. Murilo dos Santos Moura, representando o Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão de Exército, Gen. Carlos Freitas; Aluísio Pimenta, Reitor da UEMG; Maj. Carlos Alberto Silva, representando o Comandante-Geral da PMMG, Cel. Márcio Lopes Porto.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear os membros da Polícia Civil pelo transcurso do Dia do Policial Civil.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Paulo Schettino

O Sr. Presidente - A Presidência tem o prazer de passar a palavra ao Deputado Paulo Schettino, autor do requerimento que suscitou a realização desta homenagem.

O Deputado Paulo Schettino - Exmos. Srs. Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o Presidente Romeu Queiroz; Santos Moreira, Secretário da Segurança Pública, representando o Governador do Estado, Sr. Eduardo Azeredo; Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente-Geral da Polícia Civil; Murilo José Pereira, Vice-Corregedor-Geral de Justiça, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Sr. Lúcio Urbano; Cel. Murilo dos Santos Moura, representando o Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão do Exército, Gen. Carlos Freitas; Aluísio Pimenta, Reitor da UEMG; Maj. Carlos Alberto, representando o Comandante-Geral da PMMG, Cel. Márcio Lopes Porto, a comemoração do Dia do Policial Civil, instituído pela Lei nº 12.533, de 1º/7/97, originada de projeto de minha autoria, que enseja esta reunião, em boa hora programada pela Assembléia Legislativa, é motivo de sincero júbilo para todos os que integram os quadros da segurança em Minas Gerais - e neles me incluo, com justificado orgulho - constituindo-se, também, em ocasião propícia para refletirmos sobre os contornos de nossa lida.

É razão de júbilo por verificarmos que nosso trabalho não é esquecido e que o esforço não cai no vazio. Propicia reflexão porque continuamos a enfrentar tempos eivados de grandes dificuldades e inquietantes frustrações.

A propósito, com grande emoção e profundo respeito desejo transcrever as palavras sempre atuais de um colega e líder muito querido de todos nós, recentemente falecido, o Delegado Davidson Pimenta da Rocha: "Não conheço profissão mais nobre, mais digna, com igual capacidade de renúncia, incomparável destemor e incontido desejo de servir. A sociedade não compreende o nosso espírito de sacrifício, mas continuamos a servi-la com denodo e complacência. A renúncia é a nossa companheira inseparável. A incompreensão e a ingratidão nunca arrefeceram o nosso entusiasmo, nunca nos abatemos. Ninguém ama o próximo mais do que nós, porque, em sua defesa, oferecemos, diariamente, a nossa vida em holocausto, impassíveis em face da dor e do infortúnio. Essa é a nossa vida, o nosso orgulho, o nosso ardor, a nossa vocação e a nossa predestinação. Quem faz isso além de nós, com tanta renúncia e obstinação?"

De sua parte, Fernando Bastos Ribeiro, Delegado da Polícia Federal, autor do livro "A Polícia Civil no Brasil", tece considerações na conclusão de seu trabalho que vale a pena registrar: "Parece ser destino dos grandes policiais um ocaso tristonho, quando não trágico, em moldura de injustiça e incompreensão. É de crer seja conseqüência da própria

profissão. Para exercê-la bem, há que contrariar, desgostar, criar inimigos. Estes, com revide, espalham aos quatro ventos, em surdina mas continuamente, as suas injúrias, calúnias e mentiras, que, de tão repetidas e por vezes tão bem urdidas, acabam por formar na opinião pública um conceito convincente".

Essa incompreensão a que aludem as duas ilustres autoridades policiais, e que não raro experimentamos nos dias que correm, não se pode dizer que venha de hoje. A história nos mostra que um dos primeiros policiais brasileiros, Miguel Nunes Vidigal, nomeado por D. João VI para garantir a segurança e a tranquilidade dos moradores do burgo que era o Rio de Janeiro de então, recebia de parte daquela população a pecha de atrabiliário, pelo rigor que era obrigado a exercitar contra os malfeitores.

Essa manifestação, ocorrida ainda à época do Brasil Colônia, já tendia à injusta generalização nos mesmos moldes que alguns setores comunitários ainda hoje adotam, observada, pois, essa lamentável cronologia.

Os que se colocam à margem das leis, por razões óbvias, procuram transmitir para a sociedade organizada uma imagem perversa e distorcida da atuação policial, vulgarizando algum deslize acaso cometido, que, evidentemente, não se dá apenas na nossa profissão.

Desta tribuna em que, como representante do povo mineiro, venho saudar meus companheiros, posso compreender o exemplo do profissional invocado por Davidson Pimenta da Rocha e Fernando Ribeiro. É o caso do policial que, à custa de esforço e dedicação, galga paulatinamente todos os níveis da carreira e que, quanto mais se avoluma sua contribuição à sociedade, mais críticas recebe.

Nascido sem o manto protetor da oligarquia, coube a esse companheiro enfrentar o mundo desde muito jovem, trabalhando, estudando com sacrifício para se valorizar na carreira, sujeitando-se a extensões leoninas de horário, a pressões operacionais de toda ordem e a humilhantes limitações pecuniárias.

Na plenitude de sua capacidade e de sua experiência, creditam-se a ele feitos memoráveis, na solução de casos intrincados, na elucidação de delitos, na tranquilidade que a simples menção de seu nome faz aflorar na comunidade cuja paz está ameaçada. E isso ele consegue ao sacrificar sua convivência em família, seus legítimos interesses pessoais, e ao colocar em risco a sua saúde e a própria vida.

O mínimo que poderia esperar seria o reconhecimento por parte de todos, não no sentido da gratidão, mas da constatação. No entanto, é comum que ele seja caluniado, acusado, maltratado por segmentos que, invariavelmente, se põem ao lado da parte contrária ao direito, em defesa dos marginais, estes sim, freqüentemente saudados em prosa e verso. (- Palmas.)

Entendo, ao contrário, que a atividade policial se situa entre as mais nobres, porque responsável pela segurança pública, que vela pela paz social. Garante - por todos os meios que a lei lhe faculta mas que a conjuntura material muitas vezes lhe nega - a ordem e a disciplina indispensáveis à vida das comunidades. Procura corrigir os esbulhos ocorridos, encaminhando os culpados para a justa punição, ressarcindo a sociedade pelo direito esbulhado. Assim como existem os que cuidam do corpo e da alma do ser humano, vejo o policial como o ingente pugnador pela sua segurança.

Cumprir-me dizer que ingressei nesta Casa Legislativa no ano de 1995, credenciado pelo honroso mandato que o povo mineiro me outorgou e que a valorosa classe dos policiais civis me fez referendar. Nesses mais de três anos - sem prejuízo de minhas responsabilidades em relação à população de Minas Gerais como um todo - sempre procurei focalizar desta tribuna a realidade de nossa Polícia Civil, atentando para seus feitos, suas dificuldades, seus anseios.

Embora o dado estatístico não se possa sobrepor à conotação da qualidade, daqui proferi, desde minha posse até agora, 27 diferentes pronunciamentos em prol dos colegas policiais.

Fazendo, agora, um retrospecto desse trabalho, verifico que o tema primeiro sobre o qual me concentrei, a necessidade de se instituir plano de carreira e condições salariais condignas para a classe, ainda prevalece como reivindicação justa e apenas em parte considerada pelo poder público. A verdade é que a carreira policial continua aguardando a implementação de um plano definitivo, e os vencimentos da categoria longe estão de acompanhar as crescentes exigência e responsabilidade do seu mister.

Fui autor do projeto que se transformou na Lei nº 12.223, sancionada pelo Governador do Estado em 1º/7/96, que impôs ao poder público, por meio da Secretaria da Segurança Pública, a obrigatoriedade de prover os policiais civis de equipamentos de segurança pessoal tais como revólveres, munições, algemas e coletes à prova de balas, quando no exercício de sua atividade profissional.

Consegui obter do Tribunal de Justiça do Estado a edição da Instrução nº 247, de 5/1/96, autorizando que os policiais civis, quando processados, se façam acompanhar às audiências criminais ou ao Tribunal do Júri, na qualidade de réus, escoltados por colegas policiais civis detentores de igual ou superior cargo hierárquico.

Continuamos a aguardar com grande expectativa o envio a esta Assembléia Legislativa, por parte do Governo, de projeto de lei contendo nova Lei Orgânica da Polícia Civil, instrumento que, certamente, virá aprimorar os serviços policiais e valorizar sobremaneira os seus servidores.

Investir na instituição e no servidor que proporcionam imediato e relevante retorno à sociedade tem sido uma preocupação de que não me afasto. Tanto é que, nesse período em que integro o parlamento mineiro, não hesitei em me colocar em posição crítica em relação a meus pares nesta Casa.

Assim foi quando acompanhei a visita da Comissão de Direitos Humanos à Divisão de Crimes contra o Patrimônio, Furtos e Roubos da Secretaria da Segurança Pública, ocasião em que os colegas Deputados puderam constatar o grave problema da superlotação carcerária. Foi assim quando me opus à eventual parcialidade que poderia vir a permear as conclusões da CPI do sistema penitenciário.

Observando outras CPIs, nas quais são convocados a depor policiais civis, estou sempre atento na sua defesa e na defesa dos legítimos direitos de nossa categoria, conforme muitos dos companheiros aqui presentes têm testemunhado.

Posicionei-me inúmeras vezes em defesa do titular da Pasta da Segurança Pública e de seus servidores, quando injustamente acusados neste Plenário. Ao fazê-lo, estava apenas lutando pela prevalência da verdade, eu que, exatamente pela formação e pelos antecedentes profissionais, sinto-me obrigado a conhecê-la e a defendê-la.

Caros colegas policiais civis mineiros, quis o destino que, em determinado momento, eu me encaminhasse para as lides parlamentares, diferentes da prática policial que, por tantos anos, constituíra a razão primeira de minha vida. Nunca, porém, deixei de considerar-me um policial.

Na verdade, não me sinto o Deputado Policial, sou, isso sim, o Policial Deputado. Continuo imbuído do mesmo espírito policial. Não nego minhas origens. E não admito mudar o meu comportamento. (- Palmas.)

Acredito que, ao valorizar o policial, nada mais estou fazendo que colocar-me ao lado da sociedade. Do fundo da alma, com toda sinceridade, devo dizer-lhes, meus caros companheiros, que nesta data tão jubilosa gostaria de estar compartilhando com a nossa classe a alegria de ver concretizados os nossos justos ideais. Bem sabem, entretanto, que isso envolve ações e vontades que extrapolam o nosso empenho.

Não tenham dúvida, porém, de que este seu representante na Assembléia Legislativa e, posso afirmar, a Casa do povo mineiro a que hoje sirvo conhecem e reconhecem sua luta e sua contribuição.

E o motivo maior para justificar esta solenidade, a primeira homenagem prestada ao Policial Civil pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais em todos os tempos, não é

outro senão o desejo de formalizar este conhecimento e este reconhecimento. Que Deus guarde a todos nós. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Santos Moreira

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Exmo. Sr. Dr. Santos Moreira, Secretário de Estado da Segurança Pública, que falará em nome dos policiais.

O Sr. Santos Moreira - Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, por intermédio de quem cumprimento a Mesa desta sessão solene, Srs. Deputados presentes, meus caros colegas, Delegados de Polícia, Detetives de Polícia, Vistoriadores de Polícia, Identificadores de Polícia, Escrivães de Polícia, Carcereiros da Polícia Civil, Agentes Policiais a serviço da instituição policial civil, trago, em nome do Sr. Governador, a mensagem neste dia dedicado ao policial civil. Solicitou-me S. Exa. o Governador que dissesse a todos os policiais civis o carinho, o respeito e a consideração que tem para com a nossa instituição.

A instituição do Dia do Policial Civil é sinal vivo de que esta Casa dirige a sua atenção para esse importantíssimo segmento do poder público. É a mais clara indicação de que o Poder Legislativo, em sua vocação de liderança popular, quer protagonizar atitudes de reconhecimento do profissional da Polícia Civil. Essa postura, senhores, nos traz a certeza do engajamento dos parlamentares em iniciativas que busquem redefinir os papéis da nossa instituição e, no conjunto das redefinições, priorizar o resgate da importância ética, estratégica e pacificadora do policial de investigação em uma sociedade cada vez mais complexa nas suas relações interpessoais. Em outras palavras, a promoção do reencontro do homem de polícia investigatória com o orgulho de ser um profissional destacado pelo respeito e pela admiração pública. Ao Exmo. Sr. Deputado Paulo Schettino, Delegado Geral da Polícia Civil de Minas Gerais, o reconhecimento da administração por sua cotidiana intervenção nesta Assembléia em favor da nossa instituição, inclusive com a autoria do projeto de lei que agora nos proporciona este encontro oficial. Ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo, que sancionando o projeto reafirma a sua notável disposição de acreditar cada vez mais na Polícia Civil e em seus profissionais, os nossos agradecimentos.

Com efeito, senhoras e senhores, este final de século tem o signo de transformações sociais, políticas e econômicas em velocidade jamais experimentada pela civilização. Tudo muda de forma espetacular, mas os impactos sobre os valores da vida humana ainda são uma incógnita. De modo destacado, discute-se o papel do Estado nesse contexto, sendo consensual que ele precisa atuar de maneira cada vez mais eficiente, mediador que é das liberdades coletivas e executor das práticas de integração social, especialmente em países onde a desigualdade ainda é uma marca ameaçadora. O caso brasileiro indica a necessidade de urgentes reformas no Estado, e isso inclui, no universo desta reflexão, a reforma do aparelho policial e, por via de consequência, a cogitada recuperação do sentido profissional do cidadão que faz opção pelas carreiras da polícia de investigação, constitucionalmente, a Polícia Civil.

A homenagem de hoje é justamente ao homem. A Polícia Civil de Minas Gerais se faz por ele e se justifica por ele. Portanto, a instituição precisa fazer jus aos talentos que esse homem traz para o Estado. Isso significa que o incremento dos ânimos profissionais desse trabalhador público depende fundamentalmente de um gesto político de redefinição da estrutura organizacional do órgão, um gesto que racionalize a atividade-fim da Polícia Civil de modo a absorver todas as capacidades do profissional, dando-lhe motivos sociais e psíquicos para encher-se de orgulho e revelar sua importância num país - como de resto em todo mundo - progressivamente violento e carente de instrumentos de controle democráticos contra a criminalidade. Trata-se de uma conjunção de fatores que tem por finalidade sincronizar as capacidades intrínsecas do homem e da organização, provocando uma sinergia das intenções pessoais com as intenções institucionais, ou seja, estabelecendo uma harmonia profissional de homem e instituição.

Colocados esses referenciais, é preciso acenar com a esperança: primeiro, reconhecendo que, não obstante as adversidades, os policiais civis vêm se aprimorando intensamente do ponto de vista técnico e moral. Isso deve ser alvo da nossa mais profunda admiração, porque ele trabalha numa dimensão da vida onde impera o drama da dor, da perda, do desconsolo, da falência da razão: é chamado a intervir ali, na efervescência das emoções. Segundo, reconhecendo que o Estado está desenvolvendo uma discussão que objetiva a reforma da Polícia Civil, para atualizar o seu modo de ação, capacitando-a a ser vista pela sociedade como um agente de profunda responsabilidade e eficiência, um agente capaz de portar com profunda responsabilidade a missão da força legal, mediante técnicas e táticas equilibradas, pacificadoras, norteadas pelos direitos e garantias fundamentais. Rigor e energia dentro da legalidade e a contrapartida do reconhecimento social são duas forças que precisam impulsionar um novo modelo de se fazer polícia. Reconhecimento significa condições de trabalho, remuneração justa e inserção social para o profissional da Polícia Civil. A atual administração vem procurando criar condições para o alcance destes objetivos. Não cometeria a leviandade de dizer que foram alcançados, mas não se pode deixar de comemorar os passos dados nessa direção. Investiu-se, como nunca, em equipamentos materiais e criou-se todo um clima para a redefinição doutrinária do órgão. Muito ainda há por caminhar, mas os passos dados têm sido certos. Entretanto, os passos decisivos estão por acontecer: todos os esforços, apesar da exiguidade do tempo, são pela nova lei orgânica da Polícia Civil, documento que pretende inaugurar a visão a que venho fazendo referência neste pronunciamento. É a partir dele que se pretende estabelecer uma lógica institucional que recupere o prestígio das carreiras policiais, redefinindo-as e dotando-as de papéis claros e capazes de dar resposta imediata às demandas sociais. Aproveito para refutar as teses de fragmentação das carreiras policiais e destacar o papel da hierarquia como valor fundamental de controle de um trabalho - a investigação - que tem característica de homogeneidade no que tange à sua projeção imediata, indivisível sobre as repercussões materiais e históricas de cada crime, ainda que tal se faça - e assim deve ser - sobre o sistema da repartição interna das tarefas científicas. Tudo, é claro, sob o mais rigoroso postulado de interdependência técnica, de caráter multidisciplinar, entre os funcionários dessa maravilhosa equipe de investigação, cada qual nominalmente autônomo em suas conclusões estritamente afetas ao seu respectivo ramo científico.

Encerro dirigindo-me aos policiais civis de Minas Gerais com uma palavra de admiração, respeito e solidariedade, conclamando cada um a somar-se aos serviços de aprimoramento em que ora nos empenhamos. Aos senhores parlamentares, que sejam os portadores da notícia de que todos os esforços são por mudanças que tornem a Polícia Civil um agente eficiente e de ampla confiança da população, tarefa para a qual toda a sociedade há de contribuir, ajudando na recuperação do papel de pacificador que é devido ao homem para quem ela própria, sociedade, concede armas para um exercício profissional dos mais difíceis. Entretanto, lembrando que, hoje, além das armas de fogo e dos instrumentos afins, também temos a consciência, cada um de nós, policiais civis, de que o policial deve se armar de conhecimento técnico, científico e atuar, como vem atuando, segundo uma ética alimentada pelos valores do estado democrático de direito. Muito obrigado.

Apresentação do Coral Caminhando com Jesus

O Sr. Presidente - Ouviremos, agora, a apresentação do Coral Caminhando com Jesus, que, sob a regência do Detetive Laércio dos Santos, executará as músicas "Quando te vi", de Beto Guedes; "Cio da Terra" e "Coração de Estudante", de Milton Nascimento.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Secretário Santos Moreira; componentes da Mesa; senhores policiais civis, meus senhores, minhas senhoras e Srs. Deputados, em qualquer grupo humano, em qualquer parte do planeta, a segurança é um dos fatores essenciais na qualidade de vida das pessoas, ocupando um lugar de destaque na caracterização do bem-estar individual e coletivo, ao lado da saúde, da moradia, da educação e do lazer. Pode-se até dizer que constitui um pré-requisito para alguns desses fatores.

A segurança tem reflexos diretos no estado psicológico dos indivíduos, chegando a afetar a saúde. Da mesma forma, ela é fundamental para o pleno exercício dos direitos civis, para a estabilidade das relações sociais, para a garantia da vida e do patrimônio.

Uma sociedade em que as famílias não possam se sentir tranquilas dentro do lar, as crianças tenham seus espaços de lazer reduzidos, a frequência a locais públicos exija atenção permanente contra várias formas de violência e as atividades econômicas se desenvolvam sob risco de roubos e assaltos é uma sociedade condenada à desconfiança e ao medo. Em tal clima, não pode haver harmonia; não pode haver desenvolvimento pleno.

Por essas razões, a segurança deve figurar como prioridade entre as políticas públicas. Deve merecer atenção especial nas ações de planejamento, na destinação de recursos, no aprimoramento técnico, na formação e no treinamento de agentes comprometidos com o Estado e o cidadão.

Sabemos que, em nosso Estado, esses objetivos são buscados permanentemente e que, em consequência dos esforços realizados nessa área, vivemos em uma das unidades mais seguras da Federação. Isso tem refletido positivamente não só no bem-estar da nossa população, mas também na vinda de pessoas de outros Estados e na atração de investimentos, fator indispensável para a expansão de nossa economia.

Tais condições não significam, contudo, que estejamos imunes aos problemas ligados à violência e à criminalidade. Estes, como sabemos, decorrem de fatores os mais variados da

realidade brasileira, como os baixos salários, os baixos níveis de escolaridade, as carências socioeconômicas, os altos índices de desemprego, as distorções e as disparidades de nosso processo de desenvolvimento, a favelização e a marginalidade, que se instalam especialmente nos grandes centros urbanos.

Sabemos também que as infrações e os delitos, em muitos casos, independem dos componentes socioeconômicos, originando-se, por exemplo, de problemas de ordem psíquica ou da não-assimilação de determinados valores éticos, podendo acontecer com indivíduos de qualquer condição econômica, social ou intelectual. Na literatura especializada, não é raro se explicar a agressividade e algumas manifestações de violência como fenômenos próprios do ser humano.

De todas essas considerações, podemos inferir que os conflitos, as transgressões e muitas formas de desvio de comportamento, que muitas vezes acabam desaguando na criminalidade, estarão sempre presentes em nosso meio social. Conseqüentemente, os programas e as entidades vinculadas à segurança devem merecer atenção permanente, para que se promova a harmonia entre os cidadãos.

Entre os órgãos que cumprem esse papel em nosso Estado, com a competência e a eficácia que a função exige, destaca-se a Polícia Civil. Sua atuação tem sido fundamental para que o número e a gravidade dos delitos praticados em nosso meio sejam mantidos sob controle e em patamares razoáveis, garantindo-se à população a segurança básica de que necessita.

É oportuno lembrar que, nessa tarefa, além das condições adversas já mencionadas, a instituição enfrenta uma série de dificuldades para se estruturar adequadamente. O esforço de estabilização econômica trouxe inegáveis benefícios para o povo, sacrificando, no entanto, os cofres públicos. Como tem ocorrido em todos os setores da administração estadual, a Polícia Civil luta com a falta de pessoal, de recursos e de equipamentos. Graças, contudo, à competência e ao compromisso de seus integrantes, ela vem superando bravamente todos esses desafios para oferecer aos mineiros um serviço de qualidade. Por isso mesmo, tem merecido uma atenção prioritária do Governo de Minas, que pretende, superadas as dificuldades do momento, dar-lhe condições mais adequadas à importância das funções que desempenha.

Ressaltem-se, a propósito, a complexidade da profissão, assim como os riscos a que se expõem os agentes policiais e a dedicação que deles se exige e que os obriga, freqüentemente, a colocar em segundo plano os interesses pessoais e até mesmo a convivência familiar.

Por todas essas razões, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais sente-se no dever de participar das comemorações do Dia do Policial Civil, data instituída, com muita propriedade, por lei estadual do ano passado e agora incorporada ao nosso calendário oficial.

Sentimo-nos especialmente honrado e gratificado neste momento pela oportunidade de participar desta homenagem à nossa Polícia Civil, não só pela sabida importância dessa valorosa instituição para a segurança da sociedade, mas sobretudo por sentirmo-nos vinculados a essa briosa categoria de profissionais cuja relevantíssima atuação, bem como seus anseios, temos acompanhado de longa data.

Não poderíamos deixar de aqui registrar que, por ocasião da Constituinte mineira, de que resultou a vigente Carta Estadual, coube-nos a honra de coordenar a elaboração de uma de suas mais importantes seções, aquela relativa à segurança do cidadão e da sociedade. Como todos sabemos, essa segurança compete, no nosso Estado, às Polícias Civil e Militar.

Trabalhamos, naquela oportunidade, diretamente com as propostas dessas grandiosas instituições e pudemos sentir de perto não só o valor de seu trabalho, mas também as dificuldades por elas enfrentadas com galhardia e altivez. Conhecemos suas legítimas aspirações e orgulhamo-nos hoje de poder dizer que de algum modo pudemos contribuir para a defesa da instituição no momento constituinte.

Entre as inovações constitucionais que a Polícia Civil conquistou, citamos a participação obrigatória de representante seu no então instituído Conselho de Defesa Social, órgão encarregado da definição da política de defesa do Estado; a exigência de que a Polícia Civil fosse dirigida por Delegado de carreira; o estabelecimento das competências privativas de polícia técnico-científica, processamento e arquivo de identificação civil e criminal, registro e licenciamento de veículo automotor e habilitação de condutor e da função de polícia judiciária. Manteve-se, também, a garantia da estruturação da Polícia Civil em carreiras, obedecendo as promoções aos critérios alternativos de antigüidade e merecimento, como também a imprescindibilidade do concurso público para ingresso nessas carreiras.

Tenho uma razão muito particular para me congratular com a Polícia Civil de Minas Gerais, nesta festa que aqui realizamos em sua homenagem, destacado que fui como um dos poucos a receber homenagem da qual muito me orgulho e um galardão que tenho nestes sete mandatos públicos que exerço: quero lhes dizer que este Presidente tem o orgulho de ser Delegado Honorário da Polícia Civil de Minas Gerais, título concedido pela Associação dos Delegados de Minas Gerais. Tenho comigo esse orgulho de ter merecido a gratidão por um trabalho profícuo realizado conjuntamente por esta Casa, na época sob a minha direção na Constituinte, e pelas dignas Polícias Civil e Militar de Minas Gerais.

Congratulo-me, portanto, nesta oportunidade, com a competente equipe de comando e com todos os servidores do Estado pertencentes ao quadro da Polícia Civil, na certeza de que continuarão desempenhando com eficiência a nobre missão de zelar pela segurança do povo mineiro.

Entrega de Placa

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de entregar ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente-Geral da Polícia Civil, uma placa comemorativa desta reunião, com os seguintes dizeres: "10 de maio, Dia do Policial Civil. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por ocasião desta data, expressa o reconhecimento do povo mineiro ao policial civil, servidor do Estado e defensor da sociedade como profissional da ordem e da lei, da disciplina e da coragem, sob o império dos direitos e dos deveres constitucionais".

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, APURAR A DESTINAÇÃO DOS ARQUIVOS DO DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS

Às dez horas e quinze minutos do dia doze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Pires, Ivair Nogueira, Adeldo Carneiro Leão e João Leite (substituindo este ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista), membros da Comissão supracitada. Devido à ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Wilson Pires, assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O mesmo Deputado faz também a leitura do Relatório de Avaliação Técnica, feito pelos técnicos da Casa, em que se analisa o conteúdo dos rolos de microfílm sobre os arquivos do DOPS, encaminhados ao Arquivo Público Mineiro. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é tratar de assuntos de interesse da Comissão e indaga se há alguma proposição a ser apresentada. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimentos, solicitando sejam convidados a prestar esclarecimentos a esta Comissão um representante da Polícia Federal, um da Polícia Militar de Minas Gerais e um do Exército Brasileiro. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Adeldo Carneiro Leão apresenta requerimento, em que pede seja enviado ofício ao Arquivo Público Mineiro, solicitando que se encaminhe a esta Comissão cópia do rolo de microfilme intitulado "Nº 20", encontrado no conjunto de microfílmes entregues pela Secretaria de Estado da Segurança Pública àquele órgão, para que constitua prova material a ser anexada ao Relatório de Avaliação Técnica do referido material, elaborado pelos técnicos desta Casa. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da comissão de meio ambiente e recursos naturais

Às quinze horas e quinze minutos do dia doze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Ronaldo Vasconcellos, Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do PSD) e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Roberto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Mauro Lobo que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Dinis Pinheiro requer a dispensa da leitura, que é aprovada pela Comissão. A Presidência dá por aprovada a ata, solicita aos Deputados que a subscrevam e informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, denúncias de utilização como depósito de lixo de áreas com atributos naturais relevantes, inclusive nascentes de rios, localizadas no Município de Caeté. A seguir, registra a presença dos seguintes convidados: Srs. José Carlos Carvalho, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Jäder Pinto de Campos Figueiredo, Superintendente do IBAMA em Minas Gerais; Maurício Andrés Ribeiro, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM-; Jarbas Soares Júnior, Promotor Público do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural; Raul Messias Franco, Prefeito Municipal de Caeté, e Normando Carvalho Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Caeté; do Sargento Carlos Alberto Coelho de Azevedo, Comandante do Grupamento de Policiamento Florestal de Caeté; e dos Srs. Sebastião Virgílio de Almeida Figueiredo, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM-, e Evandro Rezende Queiroga, morador do Município de Caeté. Registra, ainda, a presença da Sra. Cibele Cristine de Figueiredo, técnica de saneamento da Secretaria de Obras de Caeté; dos Srs. Cássio Humberto Versiani Velloso, consultor responsável pelo diagnóstico final do lixo de Caeté, e Tomás Ribeiro Neves, Diretor da FEAM; da Sra. Ludmila Rodrigues, da FEAM, e do Sr. José Geraldo, Vereador à Câmara Municipal de Caeté. O Presidente designa o Deputado Ronaldo Vasconcellos como relator do Projeto de Lei nº 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Ambiental e dá outras providências. Na sequência dos trabalhos, o Deputado Antônio Roberto registra a chegada do Deputado Ronaldo Vasconcellos, Vice-Presidente da Comissão, passa-lhe a presidência dos trabalhos e tece considerações sobre o objeto da reunião, na qualidade de autor do requerimento que motivou esta audiência pública. A Presidência concede a palavra aos convidados e aos parlamentares para fazerem suas explanações. O Sr. Evandro Rezende Queiroga faz exposição sobre os problemas decorrentes do despejo de lixo. Em seguida, é iniciada a fase de debates, com a participação dos convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. O Prefeito Municipal de Caeté afirma seu compromisso com o meio ambiente e sua preocupação com o problema do lixo, expondo uma série de procedimentos técnicos adotados com vistas a minimizar eventuais prejuízos para os moradores da região. Após os debates, o Deputado Olinto Godinho apresenta requerimento em que solicita seja realizada visita da Comissão, juntamente com representantes de órgãos ambientais, ao Município de Caeté, para verificar "in loco" os problemas do "lixão" daquela cidade e as soluções adotadas pela Prefeitura Municipal. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1998.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Antônio Roberto - Wanderley Ávila.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 375ª reunião ordinária, em 20/5/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 2.475/98, do Deputado Anderson Aduato, em que solicita ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial o detalhamento dos projetos executados entre janeiro de 1995 e dezembro de 1997, que representam mais de US\$4.000.000.000,00 e que geraram 48.500 empregos, de acordo com nota divulgada pelo mencionado instituto. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro de Magistério. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão

Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos Ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 3, apresentada ao Substitutivo nº 1, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.250/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para a Infância e a Adolescência e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela sua aprovação com a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Saúde, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, bem como a Emenda nº 2, também da Comissão de Saúde. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e o Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente, contra a violência, o uso de drogas, as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde, e 3 e 4, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação do crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela Constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98, do Deputado Rêmo Aloise, que define forma de grafia para nome de município. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para o combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Safira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado. A Comissão de Educação perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, de sua autoria, e da Emenda nº 5, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 e 4.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300 e suprime o inciso I do

art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios com o IPSEMG. As Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297/97, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a realizar perícias solicitadas pelo Poder Judiciário para pessoas de parques recursos financeiros, através da Secretaria da Saúde e do DER-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento, que institui unidades do PROCON nos municípios-sede das regiões administrativas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.514/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a comunicação do resultado de concurso público aos candidatos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.524/97, do Deputado Bilac Pinto, que institui a obrigatoriedade da reserva de assentos para pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 929/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que aplica os efeitos da Lei nº 12.276, de 25/7/96, à execução de obras de duplicação da Rodovia BR-381 no trecho entre Belo Horizonte e Governador Valadares. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção de trechos rodoviários. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 73ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 21/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 68ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 21/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 20/5/98, destinadas a primeira à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado de Minas Gerais, 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado; 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado, e 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei nºs 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece, 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Safira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado, 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado, 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e dá outras providências, 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91, 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios com o IPSEMG, 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção de trechos rodoviários, 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual, 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento, que institui unidades do PROCON nos municípios-sedes das regiões administrativas do Estado, 1.514/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a comunicação do resultado de concurso público aos candidatos, 1.524/97, do Deputado Bilac Pinto, que institui a obrigatoriedade da reserva de assentos para pessoas obesas e dá outras providências, 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento, 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94; 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para Infância e Adolescência e dá outras providências; 1.250/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais, 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89, 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências; 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências, 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente, contra a violência, o uso de drogas, as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências, 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação do crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências, 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona; 1.608/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que define a forma de grafia para nome de município; e a discussão e votação de pareceres de redação final e a segunda à apreciação da matéria constante na primeira acrescida dos Projetos de Lei nºs 929/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que aplica os efeitos da Lei nº 12.276, de 25/7/96, à execução de obras de duplicação do trecho entre Belo Horizonte e Governador Valadares da Rodovia BR-381, 1.258/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre o recolhimento de contribuição previdenciária por ocupante de cargo em comissão em outro Poder que não o de origem, 1.297/97, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder

Executivo a realizar perícias solicitadas pelo Poder Judiciário para pessoas de parcos recursos financeiros, através da Secretaria de Estado da Saúde e do DER-MG, 1.396/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público de comunicar a requisição de força policial para reintegração de posse, nos casos e condições que especifica; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Sebastião Helvécio, Mauri Torres, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada em 20/5/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98, e 1.570/97, do Deputado Miguel Martini, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências, e de se ouvirem os Srs. Saulo Cunha de Oliveira, da Secretaria de Estado da Fazenda, e Renata Maria de Vilhena Campos Guimarães, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, os quais debaterão o Projeto de Lei nº 1.570/97.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/5/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 14/5/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Kátia Maciel Pereira Brandão, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 9.384, de 18/12/86, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e os arts. 5º e 6º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 13/5/98, o servidor Ruy Tavares de Resende, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 53/98 - Objeto: copos descartáveis - Licitante vencedora: Industrial de Plásticos Zanatta Ltda.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Santa Casa de Misericórdia. Objeto: doação de papel inservível. Objeto deste aditamento: 8ª prorrogação. Vigência: de 25/5/98 a 25/11/98. Assinatura: 11/5/98.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna. Objeto: doação de papel inservível. Objeto deste aditamento: 8ª prorrogação. Vigência: de 25/5/98 a 25/11/98. Assinatura: 11/5/98.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: CETEST Minas Engenharia e Serviços S.A. Objeto: serviços de engenharia para manutenção dos equipamentos e instalação de ar-condicionado. Objeto deste aditamento: alteração. Assinatura: 11/5/98. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda. Objeto: serviços de lavanderia. Objeto deste aditivo: 4ª prorrogação e manutenção de preço. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/5/98 a 17/5/99. Assinatura: 11/5/98.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Clínica e Radiologia Odonto-Facial. Objeto: assistência odontológica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 11/5/98.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Prontoteste Patologia Clínica Ltda. Objeto:

assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 11/5/98.

ERRATAS

ATA DA 345ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/3/98

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/3/98, na pág. 29, col. 4, após a Abertura de Inscrições, onde se lê:

"Decisão Normativa da Presidência", leia-se:

"DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 2".

PROJETO DE LEI Nº 1.736/98

Na publicação do projeto de lei em epígrafe, verificada na edição de 7/5/98, na pág. 19, col. 3, no despacho ao referido projeto, onde se lê:

"c/c o art. 102, do Regimento Interno.", leia-se:

"c/c os arts. 102 e 193, do Regimento Interno.".

DELIBERAÇÃO Nº 1.542/98

Na publicação da deliberação em epígrafe, verificada na edição de 16/5/98, na pág. 20, col. 4, onde se lê:

"Art. 6º - Os atuais cargos em comissão de recrutamento limitado e funções gratificadas serão extintos pela Mesa da Assembléia, exceto aqueles cujos detentores optarem pela situação funcional atual, sem aplicação do disposto no artigo anterior, e que serão dispensados quando da implementação do interstício mínimo previsto no art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88.", leia-se:

"Art. 6º - Os atuais cargos em comissão de recrutamento limitado e funções gratificadas serão extintos pela Mesa da Assembléia, exceto os cargos previstos nesta deliberação e aqueles cujos detentores optarem pela situação funcional atual, sem aplicação do disposto no artigo anterior, e que serão dispensados quando da implementação do interstício mínimo previsto no art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88.".

Onde se lê:

"Art. 8º -

Parágrafo único - Compõem o Conselho:

- O Diretor-Geral da Escola, que o presidirá;

- o Secretário-Geral;

- o Diretor-Geral Adjunto;

- os titulares das unidades de que trata o art 3º desta deliberação.", leia-se:

"Art. 8º -

§ 1º - Compõem o Conselho:

- O Diretor-Geral da Escola, que o presidirá;

- o Secretário-Geral da Escola;

- o Diretor-Geral Adjunto;

- os titulares das unidades de que trata o art 3º desta deliberação.

§ 2º - O Procurador-Geral e o Assessor de Planejamento Estratégico prestarão assessoramento ao referido Conselho, por convocação de seu Presidente.".

Na pág. 21, col. 1, no Anexo II, onde se lê:

"1.3 - Procuradoria-Geral

- prestar assessoria jurídica em matéria administrativa e institucional ao Presidente, à Mesa Diretora da Assembléia e à Diretoria-Geral da Escola", leia-se:

"1.3 - Procuradoria-Geral

- prestar assessoria jurídica em matéria administrativa e institucional ao Presidente, à Mesa Diretora da Assembléia, à Diretoria-Geral e à Secretaria-Geral;

- elaborar minutas de contratos e convênios nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93."